Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão do Controlo Orçamental

2023/2170(DEC)

24.1.2024

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022
(2023/2170(DEC))

Comissão do Controlo Orçamental

Relator: Petri Sarvamaa

ÍNDICE

Página

1. PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

2. PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 5

3. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 7

1. PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022
(2023/2170(DEC))

O Parlamento Europeu,

– Atendendo às contas anuais definitivas da Agência da União Europeia para o Programa Espacial relativas ao exercício de 2022,

– Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas sobre as agências da UE relativo ao exercício de 2022, acompanhado das respostas das agências[1],

– Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes[2], emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2022, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de ... de fevereiro de 2024, sobre a quitação a dar à Agência quanto à execução do orçamento para o exercício de 2022 (00000/2024 – C9-0000/2024),

– Tendo em conta o artigo 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012[3], nomeadamente o artigo 70.º,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE[4], nomeadamente os seus artigos 85.º e 86.º,

– Tendo em conta o Regulamento Delegado (UE) 2019/715 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que institui o regulamento financeiro-quadro dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom e referidos no artigo 70.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho[5], nomeadamente o artigo 105.º,

[1] JO C, C/2023/594, 27.10.2023.
[2] JO C, C/2023/112, 12.10.2023.
[3] JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
[4] JO L 170 de 12.5.2021, p. 69.
[5] JO L 122 de 10.5.2019, p. 1.

– Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0000/2024),

1. Dá quitação ao Diretor-Executivo da Agência da União Europeia para o Programa Espacial pela execução do orçamento da Agência para o exercício de 2022 / Adia a decisão de dar quitação ao Diretor-Executivo da Agência da União Europeia para o Programa Espacial pela execução do orçamento da Agência para o exercício de 2022;

2. Regista as suas observações na resolução que se segue;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que desta constitui parte integrante ao Diretor-Executivo da Agência da União Europeia para o Programa Espacial, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

2. PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o encerramento das contas da Agência da União Europeia para o Programa Espacial relativas ao exercício de 2022
(2023/2170(DEC))

O Parlamento Europeu,

– Atendendo às contas anuais definitivas da Agência da União Europeia para o Programa Espacial relativas ao exercício de 2022,

– Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas sobre as agências da UE relativo ao exercício de 2022, acompanhado das respostas das agências[1],

– Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes[2], emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2022, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de ... de fevereiro de 2024, sobre a quitação a dar à Agência quanto à execução do orçamento para o exercício de 2022 (00000/2024 – C9-0000/2024),

– Tendo em conta o artigo 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012[3], nomeadamente o artigo 70.º,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE[4], nomeadamente os seus artigos 85.º e 86.º,

– Tendo em conta o Regulamento Delegado (UE) 2019/715 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que institui o regulamento financeiro-quadro dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom e referidos no artigo 70.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho[5], nomeadamente o artigo 105.º,

[1] JO C, C/2023/594, 27.10.2023.
[2] JO C, C/2023/112, 12.10.2023.
[3] JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
[4] JO L 170 de 12.5.2021, p. 69.
[5] JO L 122 de 10.5.2019, p. 1.

– Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0000/2024),

1. Aprova o encerramento das contas da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022 / Adia o encerramento das contas da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Diretor-Executivo da Agência da União Europeia para o Programa Espacial, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

3. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022
(2023/2170(DEC))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para o Programa Espacial para o exercício de 2022,

– Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0000/2024),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas[1], o orçamento definitivo da Agência da União Europeia para o Programa Espacial («Agência») para o exercício de 2022 foi de 70 032 491,77 EUR, o que representa um aumento de 22,58 % em relação a 2021; que as receitas efetivas da Agência ascenderam a 1,2 mil milhões de EUR, sendo a diferença, em relação ao orçamento acima referido, explicada pelo financiamento de atividades operacionais através de receitas afetadas que estão incluídas no orçamento aprovado a título indicativo;

B. Considerando que o Tribunal de Contas («Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais da Agência para o exercício de 2022 («relatório do Tribunal»), afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e as operações subjacentes são legais e regulares; que o Tribunal apresenta observações sobre o impacto da guerra de agressão russa contra a Ucrânia nas operações da Agência;

C. Considerando que, no que diz respeito aos sistemas de controlo interno da Agência, não foram comunicadas, relativamente a 2022, quaisquer problemas que exigissem medidas corretivas, nem existem medidas corretivas em curso ou pendentes de auditorias e avaliações de anos anteriores;

Gestão orçamental e financeira

1. Regista com agrado que os esforços de supervisão do orçamento durante o exercício de 2022 resultaram numa taxa de execução das dotações de autorização do exercício orçamental em curso de 100 %, ou seja, a mesma taxa que nos dois anos anteriores; lamenta, contudo, que a taxa de execução das dotações para pagamentos do ano em curso tenha sido de 72,86 %, o que representa um decréscimo de 1,92 % relativamente a 2021;

2. Observa que o conselho de administração da Agência aprovou três alterações orçamentais em 2022: a primeira, em janeiro, aumentando as dotações globais em 1 687 363,77 EUR; com a segunda alteração orçamental, o conselho de administração da Agência aprovou uma reafetação do montante global de 2 659 300 EUR,

[1] JO C 453/11 de 29.11.2022, p. 56.

maioritariamente proveniente do orçamento operacional para a rubrica do tratamento de dados; com o terceiro orçamento retificativo, reduziu as dotações para pagamentos em 4 640 000 EUR, aumentando o montante global das dotações de pagamento para 65 392 491,77 EUR;

3. Nota que, além do seu orçamento principal, a Agência continuou a gerir um importante orçamento delegado (dotações afetadas), tendo sido autorizados um total de 574,5 milhões de EUR ao abrigo do orçamento delegado em 2022 e 1,26 mil milhões de EUR em pagamentos;

Desempenho

4. Congratula-se com o facto de a Agência utilizar indicadores-chave de desempenho (ICD) para avaliar os resultados relacionados com os seus objetivos, que incluem, nomeadamente, a gestão eficaz do Comité de Acreditação de Segurança, a fim de apoiar a tomada de decisões, a análise de ameaças e riscos do Galileo e a gestão e a apresentação de relatórios sobre o orçamento da Agência atempadas, o tratamento eficiente de todas as disposições jurídicas, a garantia da capacidade operacional das instalações da Agência e o cumprimento das obrigações legais de auditoria e controlo; observa que a maioria dos objetivos foi alcançado, mas recomenda que sejam abordados os indicadores-chave de desempenho (ICD) que continuam por cumprir ou que estão a progredir mais lentamente do que o previsto;

5. Toma nota de que a Agência revelou potenciais impactos da guerra na Ucrânia, nomeadamente a interrupção da utilização de lançadores Soyuz em satélites Galileo devido à retirada unilateral da equipa russa de lançadores Soyuz; assinala que a Agência não prevê qualquer impacto direto e imediato no seu desempenho financeiro, mas reconhece que é necessário um trabalho intensivo para minimizar os atrasos no lançamento de novos satélites, já que tal poderá conduzir a atrasos no reconhecimento das despesas e na compensação dos ativos a receber pagos sob a forma de pré-financiamento; observa com preocupação que este montante não pode ser estimado de forma fiável nesta altura;

6. Realça, além disso, que o trabalho nas estações terrestres do EGNOS na Ucrânia cessou devido ao conflito, mas que tal não tem impacto direto na funcionalidade do sistema EGNOS; salienta que a Agência tomou todas as medidas possíveis para proteger, tanto quanto possível, o equipamento já instalado, mas que se desconhece exatamente o estado em que se encontra; frisa que existe uma questão de força maior suscitada pela entidade de acolhimento e que, assim que for resolvida, o contrato em vigor deverá ser reativado;

7. Observa que a Agência aplicou medidas para monitorizar as relações com as instituições russas e bielorrussas e que as alterações das condições do mercado decorrentes das sanções não deverão afetar significativamente as operações da Agência;

8. Observa que, em 2022, foi alcançado um conjunto de importantes decisões de acreditação para o Galileo e o Serviço Europeu Complementar Geoestacionário de Navegação (EGNOS) e que, no que diz respeito aos destaques do EGNOS, incluem a assinatura do próximo contrato de prestação de serviços EGNOS e de um novo contrato de serviços de busca e salvamento, o contrato de manutenção do EGNOS V2 e o lançamento da carga útil EGNOS GEO4, tendo sido identificada e resolvida,

nomeadamente, uma falha de acontecimentos múltiplos no EGNOS; regista com satisfação que o impacto global do Galileo é reforçado com mais de 3,5 mil milhões de dispositivos ativados em todo o mundo; observa que dois novos satélites Galileo entraram em funcionamento; regista com satisfação que os serviços Galileo, incluindo a monitorização da segurança e o serviço público regulado (PRS), demonstraram desempenhos excecionais, apesar dos desafios da COVID-19;

9. Toma nota de que outras realizações da Agência em 2022 foram, nomeadamente, a organização da Semana Europeia do Espaço de 2022, em Praga, em cooperação com a Comissão e com o apoio da Presidência checa do Conselho da UE, a criação de uma rede da Agência composta por 1 000 empresas em fase de arranque e 28 investidores e o primeiro dia do empreendedorismo espacial CASSINI, a entrada em serviço de dois novos satélites Galileo e o primeiro relatório de mercado que abrange tanto a observação da Terra como o GNSS;

Eficiência e ganhos

10. Observa que a Agência envidou esforços significativos para continuar a otimizar e a automatizar os processos de gestão dos recursos humanos, a fim de obter ganhos de eficiência; nota que, neste contexto, a Agência prosseguiu a implantação de vários módulos Sysper (por exemplo, TIM, FLEX, TELEWORK) e interligou-os com as aplicações de apoio internas existentes (por exemplo, ferramenta de registo do tempo de trabalho na Intranet); realça que o departamento de recursos humanos introduziu um sistema de bilhética eletrónica para simplificar o tratamento dos vários pedidos do pessoal; convida a Agência a verificar que outros procedimentos internos podem ser otimizados através de novas ferramentas informáticas;

11. Frisa que, ao abrigo do acordo-quadro de parceria financeira (AQPF), a Agência é obrigada a colaborar com a Comissão e a Agência Espacial Europeia (ESA) no sentido de definir conjuntamente as formas de alcançar os objetivos climáticos da União Europeia e a cooperar em atividades que contribuam para estas metas; observa ainda que, nos termos do artigo 30.º do AQPF, a Agência é obrigada a aplicar o Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS) até ao final de 2023;

12. Observa que, no que diz respeito aos contratos públicos ecológicos (CPE), em 2022 se registaram alguns progressos na identificação de casos de processos de concurso com aspetos ecológicos e na consideração da aplicação de critérios ecológicos; observa ainda que, em 2023, a Agência desenvolve gradualmente uma abordagem mais sólida, a fim de aplicar efetivamente os CPE de forma permanente, de formar o seu pessoal e de introduzir gradualmente critérios ecológicos nos seus contratos públicos, em consonância com a sua política ambiental e a certificação EMAS em curso;

13. Louva a Agência pelo compromisso assumido com o processo de redução dos seus impactos ambientais, pela otimização do consumo de recursos e pela diminuição da sua pegada de carbono, bem como adoção e publicação da sua política ambiental, em 16 de dezembro de 2022, um primeiro passo no sentido dessa diminuição;

Política de pessoal

14. Louva a Agência pelo facto de que, em 31 de dezembro de 2022, o quadro de pessoal estava preenchido a 100 %, com 231 agentes temporários nomeados para 231 lugares de

agentes temporários, autorizados pelo orçamento da União (em comparação com 191 lugares autorizados em 2021); observa que, além disso, 46 agentes contratuais e 9 peritos nacionais destacados trabalhavam para a Agência em 2022, o que fez com que o número de elementos do pessoal perfizesse 286;

15. Constata a falta de equilíbrio de género nos quadros superiores e intermédios da Agência, estando os 3 lugares existentes ocupados só por homens; lamenta o desequilíbrio de género entre os membros do conselho de administração da Agência, estando 22 dos 28 lugares existentes ocupados por homens; chama ainda a atenção para o equilíbrio de género no conjunto do pessoal da Agência, havendo 232 elementos do pessoal, dos quais 153 são homens; regista com satisfação que, com base no relatório da Agência sobre as medidas de acompanhamento adotadas à luz da quitação pela execução do orçamento da Agência para o exercício de 2021 («relatório de acompanhamento da Agência»), a Agência tenha adotado uma Estratégia para a Diversidade e a Inclusão em 2023, acompanhada de um plano de ação que inclui medidas concretas para contribuir para a diversidade e a inclusão, incluindo a perspetiva de género;

16. Recorda a observação do Tribunal de 2021 sobre as deficiências processuais em dois procedimentos de recrutamento auditados, segundo as quais a Agência introduziu novas alterações aos seus processos de seleção, foram alterados os modelos e instruções fornecidos aos membros do júri e estão a ser fornecidas mais orientações aos membros do júri ao definir os critérios para um anúncio de vaga; observa ainda que o Tribunal considerou estas melhorias satisfatórias, pelo que a observação foi encerrada;

17. Recorda que a Agência continua a aplicar uma redução gradual e progressiva do número total de lugares de agentes contratuais, para manter a coerência com a afetação global de recursos à Agência; observa que, ao mesmo tempo, a Agência continua a orientar os seus restantes lugares de agentes contratuais para as funções das operações de segurança e do Centro Galileo de Acompanhamento de Segurança (CGAS); salienta que, a este respeito, a Agência continua a verificar que existem riscos associados à redução dos lugares de agentes contratuais, o que exige, de facto, uma externalização adicional, a qual leva a um aumento dos custos financeiros e resulta no desenvolvimento de competências e conhecimentos fora do setor público;

18. Recorda, com base no relatório do Tribunal, a observação de 2021 sobre as restrições impostas pela Agência a membros superiores do pessoal que vão trabalhar para outros locais, mas sem fornecer justificação para essas restrições; observa ainda que esta observação está encerrada, que a Agência reviu os seus procedimentos para resolver a deficiência identificada e que, em 2022, não foram observados casos semelhantes.

19. Congratula-se com o facto de, em 2022, a Agência ter integrado plenamente o módulo TIM, com a inclusão do teletrabalho e do Flexitime, e de ter assinado um acordo de nível de serviço adicional para o módulo de comunicação e análise de recursos humanos, a implantar em 2023; faz notar que a Agência adotou a decisão da Comissão sobre o tempo de trabalho e o trabalho híbrido C(2022) 1778 e que está a acompanhar de perto os resultados desta decisão, que deverá melhorar o bem-estar do pessoal no trabalho e facilitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar;

Contratação pública

20. Observa, com base no relatório do Tribunal, que, em setembro de 2021, a Agência lançou um procedimento por negociação, sem publicação prévia, de um anúncio de concurso com uma entidade pública nacional para a prestação de vários serviços, relacionados com atividades de busca e salvamento; salienta que o proponente já prestava serviços semelhantes à Agência desde 2016 e que a esta última tencionava celebrar um novo contrato-quadro com uma data de termo fixada em 31 de dezembro de 2032 e um orçamento máximo de 120 milhões de EUR; observa que o contrato-quadro definitivo foi celebrado a 1 de dezembro de 2022, com a participação de vários subcontratantes; nota que o Tribunal observou algumas discrepâncias entre os requisitos do caderno de encargos e a apreciação do comité de avaliação; assinala que, por exemplo, o requisito de declarar a ausência de conflito de interesses para os contratantes na fase de avaliação foi retirado ou não foi devidamente analisado; outro exemplo é o facto de a proposta recebida, em vez de utilizar o ano de 2021 como referência para a fixação dos preços, de acordo com as especificações técnicas, utilizou 2022 como ano de referência; toma nota das considerações da Agência segundo as quais as discrepâncias foram justificadas pelo estatuto do contratante principal, que é uma entidade pública nacional, e pelos controlos efetuados por esta última e que, no que diz respeito ao ano de referência utilizado para fixar o preço na proposta, a Agência aceitou o desvio devido à duração do procedimento que conduziu à celebração do contrato no final de 2022;

21. Salienta que o objetivo das regras de contratação pública é permitir que as entidades contratantes obtenham os bens e serviços de que necessitam ao melhor preço, garantindo a concorrência leal entre os proponentes e o cumprimento dos princípios da transparência, proporcionalidade, igualdade de tratamento e não discriminação; solicita à Agência que continue a melhorar os seus procedimentos de adjudicação de contratos públicos, com vista ao cumprimento integral das regras aplicáveis para garantir a otimização dos seus recursos;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência

22. Observa que a Agência realizou uma ampla avaliação da execução da sua estratégia antifraude em 2020 e, por conseguinte, em 2022, a Agência publicou a sua nova estratégia antifraude, que foi adotada pelo conselho de administração da Agência; observa que a Agência está agora a começar a aplicá-la com medidas importantes/abrangentes, que afetam, em particular, o seu pessoal; regista com satisfação que as declarações de interesses e os CV dos membros do conselho de administração e dos quadros superiores sejam publicados no sítio Web da Agência;

23. Observa que a Agência teve um caso de denúncia de irregularidades em 2022, que causou várias investigações, algumas das quais ainda estão em curso em 2023; exorta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre quaisquer desenvolvimentos nesta matéria; observa, com base no relatório de acompanhamento da Agência de 2021, que, no que diz respeito ao caso de denúncia de irregularidades de 2021, a Agência cooperou, conforme necessário, com o OLAF, fornecendo todas as informações disponíveis, que lhe foram solicitadas; observa que, em 2022, não foi investigado ou concluído nenhum caso de conflito de interesses;

24. Toma nota de que é mantido um registo interno das reuniões dos quadros superiores com a indústria, o qual não é publicado na página Web da Agência; salienta a importância da transparência, pelo que insta a Agência a publicá-lo sem demora;

25. Insiste na necessidade de prosseguir o trabalho em matéria de transparência, incompatibilidades, conflitos de interesses, lóbis ilegais e portas giratórias;

Outras observações

26. Louva a Agência por se ter mantido ativa nas maiores plataformas de redes sociais, pela abertura de contas nos canais europeus das redes sociais europeias respeitadoras da privacidade, Mastodon e Peertube, por publicar 107 notícias no seu sítio Web e 13 comunicados de imprensa (a maioria em todas as línguas oficiais da UE), com o objetivo de chegar a todos os Estados-Membros; observa ainda que a Agência organizou eventos como a Semana Europeia do Espaço (três mil visitantes no local/em linha), as Jornadas Abertas EUSPA, as Hackathons CASSINI, sessões informativas do Horizonte Europa e numerosos seminários em linha sobre oportunidades de contratação pública;

°

° °

27. Remete, em relação a outras observações de natureza horizontal que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua resolução, de ...[2] sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

[2] Textos aprovados, P9_TA(2024)0000.